



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 4.077 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021



AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 34.681,66 E RENDIMENTOS AUFERIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de 2021 no valor total de R\$ 34.681,66 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e um mil e sessenta e seis centavos) e rendimentos auferidos para cobertura das despesas relativas ao repasse de que trata a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei Nº 14.017 de 29 de junho de 2020) que estabelece mecanismos e critérios para garantir apoio às trabalhadoras e trabalhadores da cultura e à manutenção de territórios/espacos culturais com atividades interrompidas por força da pandemia causada pelo novo coronavirus, que será incorporado nas seguintes programações:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
13 - CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.1303 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
13.392.1303-2.134–LEI DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....24.681,66

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
13 - CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.1303 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

13.392.1303-1.168-AQUIS.EQUIP.MAT.PERM.LEIEMERGENCIACULTURAL ALDIR BLANC
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

Art. 2º. Como recurso para fazer frente à abertura do crédito adicional especial referido no artigo 1º e rendimentos auferidos no exercício de 2021, fica Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação na fonte de recursos: 162 – ALDBLA na seguinte programação:

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES, LAZER E TURISMO
13 - CULTURA
13.392 – DIFUSÃO CULTURAL
13.392.1303 – PROMOÇÃO, PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL
13.392.1303-2.134-LEI DE EMERGENCIA CULTURAL ALDIR BLANC
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....34.681,66

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização do disposto nesta Lei ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º. O crédito adicional especial e os remanejamentos de que tratam a presente Lei serão abertos por Decreto do Executivo.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 16 de novembro de 2021


Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito Municipal


Francisco Tarcizio Costa
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OF/GAB/0337/2021

16 de novembro de 2021.

**Exmº Sr. Gilmar Martins Labanca,
Presidente da Câmara Municipal.
MUZAMBINHO – MG**

Ref.: Encaminhamento (faz)

Senhor Presidente,

Encaminho à Vossa Excelência, o projeto de lei que “ Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município no valor de R\$ 34.681,66 e rendimentos auferidos e dá outras providências.”

Atenciosamente,


**Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito**




**Marcos Vinicius Mello Ribeiro
ASSESSOR DO LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. DE MUZAMBINHO-MG**